

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.212, DE 18 DE Janeiro DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 60.634/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, 168 – Centro, a saber:

“Propriedade de Instituto de Estudos Monteiro Lobato - Bc. 1.1.014.002.001. – Matrícula nº 5.787
Prédio nº 168 da Rua Doutor Benedito Cursino dos Santos situado nesta cidade, com o respectivo terreno, todo murado, medindo 28,00m de frente, com igual dimensão nos fundos, dividindo com o prédio nº 169 de propriedade da Irmandade de Misericórdia de Taubaté, pelo lado direito de que da rua olha para referido imóvel, divide com prédio nº 140 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, e pelo lado esquerdo com o prédio nº 201 de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de **1890,00m²**, tendo uma área edificada de **1.141,53m²**.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3323.


Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

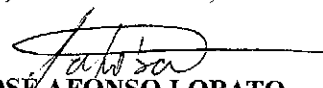
Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de Janeiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

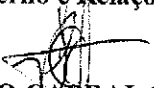

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento


DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Gestor da Área de Desapropriação, Laudos e Orçamentos de Projetos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de Janeiro de 2022.


JOSÉ AFONSO LOBATO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo